

escritura de compra e venda das notas do 6.º Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 173, em 16 de junho de 1970, outorgada por Waldemar Vietri e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.º 75.924, do Livro 3-C.G., às fls. 133, no Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), representado por 8 (oito) notas promissórias do valor de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 16 de junho de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias, designado sob n.º 545 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 2.º) Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 541, no 18.º subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, tudo mais ou menos e perfeitamente delimitado por paredes de meação e muros, conforme se acha, confrontando de um lado, com o prédio n.º 545, de outro com o prédio n.º 539, ambos da mesma rua, e nos fundos com propriedade da Eletrônica São Paulo, S.A., ou sucessores; que, o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.º 044.027.0021, foi adquirido por Pedro Baldin por escritura de compra e venda das notas do 6.º Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 174, em 16 de junho de 1970 outorgada por Lucia Zaccaro Di Pietro, encontrando-se transcrita sob n.º 75.925, do Livro 3, C.G., às fls. 133, no Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), representado por 8 (oito) notas promissórias do valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 16 de junho de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias, designado sob n.º 541 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 3.º) — Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 509, no 18.º subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno, 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tudo perfeitamente delimitado por paredes e muros de meação, conforme se acha, entre os prédios ns. 501 e 511, que são ou foram de Benedito Domingue e sua mulher, com os quais também confrontam nos fundos; que o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.º 044.027.0028, foi adquirido por José Caio Pacheco e Silva por escritura de compra e venda das notas do 6.º Cartório de Notas da Capital, Livro 1.281, fls. 127, em 19 de julho de 1967 outorgada por Savério Corbo e sua mulher, com anuência de Reynaldo Sanchez e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.º 69.003, do Livro 3-B-X, às fls. no Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição da Capital, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr\$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias, designado sob n.º 509 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 4.º) Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 501, no 18.º subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno, 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedade de Joaquim R. A. Leite e sua mulher ou sucessores; imóvel esse que faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.º 044.027.0029 e que foi adquirido por José Caio Pacheco e Silva e ou Décio Martins de Camargo Penteadó Júnior por escritura de compra e venda das notas do 6.º Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 178, em 21 de julho de 1970, outorgada por Maria Aparecida Galassio, encontrando-se transcrita sob n.º 75.972, do Livro 3-C.G., às fls. 147, no Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), representado por 4 (quatro) notas promissórias do valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cada uma e 1 (uma) nota promissória do valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 21 de março de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), constante em terreno e benfeitorias, designado sob n.º 501, da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 5.º) Um imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 499, no 18.º subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 9,90 m2, confrontando por paredes e muros de meação, de um lado com o prédio n.º 491, de outro lado com o prédio n.º 501, que são ou foram de propriedade de Joaquim R. A. Leite e sua mulher e nos fundos com quem de direito; que o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.º

044.027.0030, foi adquirido por Décio Martins de Camargo Penteadó Júnior, por escritura de compra e venda das notas do 6.º Cartório de Notas da Capital, Livro 1.252, fls. 189, em 4 de julho de 1967 outorgada por Anselmo Seretti e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.º 68.999, do Livro 3-B-X, às fls. no Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição da Capital, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias designado sob n.º 499 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. Os peritos assim esperam ter bem cumprido e atendido a nomeação para a qual foram eleitos e informam que a soma total dos imóveis avaliados é de Cr\$ 154.207,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete cruzeiros) e que estão às ordens dos srs. acionistas para quaisquer informações. São Paulo, 04 de novembro de 1971, aos Francisco Geraldo Ribeiro Conrado, Hugo Andrade de Souza Júnior e Celso Pereira Mendes. Novamente com a palavra a sra. Presidente disse que estava em discussão o Laudo de Avaliação e esclareceu que os peritos estavam presentes para quaisquer esclarecimentos, que se fizessem necessários. Como ninguém pedisse a palavra, a sra. Presidente passou à votação, tendo o laudo sido aprovado por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ainda com a palavra a sra. Presidente esclareceu aos presentes que, do valor de avaliação dos imóveis n.ºs 545, 541, 509, 501 e 499, respectivamente, Cr\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), Cr\$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), porquanto estavam sendo transmitidos à sociedade, deveriam ser deduzidos os saldos devedores, representados pelas notas promissórias, apontadas no laudo de avaliação, que perfazem a quantia de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para o imóvel n.º 545, a quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o imóvel n.º 541 e a de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), para o imóvel n.º 501, que deverão constar no exigível da sociedade e serão liquidados nos seus respectivos vencimentos. Isto posto, a sra. Presidente informou o seguinte: 1) Cassio Martins de Camargo Penteadó, confere à sociedade o imóvel n.º 545, já devidamente descrito e confrontado pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros) e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscreve 29.960 (vinte e nove mil, novecentas e sessenta) ações novas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentas e sessenta cruzeiros); 2) Pedro Baldin, confere à sociedade o imóvel n.º 541, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscreve 26.600 (vinte e seis mil e seiscentas) ações novas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros); 3) José Caio Pacheco e Silva, confere à sociedade o imóvel n.º 509, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr\$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) e subscreve 29.727 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e sete) ações novas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros); 4) José Camargo Penteadó Júnior e Décio Martins de Camargo Penteadó Júnior, conferem à sociedade o imóvel n.º 501, já descrito e confrontado pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscrevem 25.660 (vinte e cinco mil, seiscentas e sessenta) ações novas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo a cada um deles 12.830 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na importância de Cr\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros); 5) Décio Martins de Camargo Penteadó Júnior, confere à sociedade o imóvel n.º 499, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros) e subscreve 29.760 (vinte e nove mil, setecentas e sessenta) ações novas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no total de Cr\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros). Fica assim completada a subscrição dos Cr\$ 141.707,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros) por conferência de bens, correspondente a 141.707 (cento e quarenta e uma mil, setecentas e sete) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão emitidas e distribuídas, entre os acionistas, na proporção de Cr\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para o sr. Cassio Martins de Camargo Penteadó, na de Cr\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) para o sr. Pedro Baldin, na de Cr\$ 42.557,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros) para o sr. José Caio Pacheco e Silva e na de Cr\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros) para o sr. Décio Martins de Camargo Penteadó Júnior, sendo que os três (3) primeiros, casados pelo regime da comunhão de bens, respectivamente com as sras. Nadia Madeira de Camargo Penteadó, Maria Josefa Marique Uros Baldin e Maria Lúcia Penteadó Pacheco e Silva, estão representando suas respectivas mulheres, conforme procurações lavradas nas notas do Sexto Cartório de Notas da Capital, em 03 de novembro de 1971, Livro 813, fls. 63, 64 e 65, para em nome deles, todos transmitidos, como transmitido tem, a sociedade Eletrônica São Pau-

lo S.A., os imóveis, já descritos e confrontados pelo valor de avaliação, mas incorporados ao capital da referida sociedade pelo preço estabelecido para a subscrição de ações, bem como em decorrência da transmissão e incorporação ora efetuada transmitir a posse e o domínio que sobre os referidos imóveis vinham exercendo, obrigando-se a evicção, e autorizando o sr. Oficial do Registro de Imóveis da 6.ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com base neste documento, a proceder à transferência, para a sociedade, dos imóveis mencionados, que ficam fazendo parte de seu patrimônio. Submetida à votação foi a conferência de bens aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, ficando, portanto, completada a subscrição dos Cr\$... 141.707,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros) por conferência de bens, na forma avençada. Finalmente, a sra. Presidente com a palavra disse que tendo sido completado inteiramente o total da subscrição do Capital Social, parte com o Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Sociedade e parte com a conferência de bens pelos acionistas, estava definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), pela emissão de Cr\$ 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 — (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 361.000 (trezentas e sessenta e uma mil) distribuídas gratuitamente aos senhores acionistas na proporção das ações que possuem, e ... 141.707 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete) aos acionistas que subscreveram por conferência de bens, conforme boletim de subscrição. Disse ainda a sra. Presidente que ficava também alterado o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais com a nova redação proposta pela Diretoria e aprovada pelos senhores acionistas. A seguir, disse a sra. Presidente que em vista do pedido de exoneração de cargo, feito por carta de 04 de outubro de 1971 pelo Sr. Cassio Martins de Camargo Penteadó, que se encontrava sobre a mesa, em caráter irrevogável e por motivos particulares que o impediam de prestar sua contribuição como Diretor Administrativo da Sociedade, devia a Assembleia escolher um nome para a vaga deixada por aquele senhor. Submetida a proposta a votos, foi eleito para Diretor Administrativo da Sociedade e empossado no mesmo ato o Dr. Carlos Roberto Theodoro de Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Ana Pimenta n.º 40 — ap. 31 na cidade e Estado de São Paulo, que exercerá aquelas funções até o final do mandato do Diretor demissionário, o que ocorrerá em 23 de abril de 1974. Pediu a palavra o acionista Pedro Baldin, que solicitou se consignasse um voto de louvor pelos bons serviços prestados à Sociedade, pelo Sr. Cassio Martins de Camargo Penteadó, enquanto no exercício de suas funções. Após a sra. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, mandando suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedi à leitura da mesma que, achada conforme, val por mim. Secretário, assinada, pela sra. Presidente da mesa e por todos presentes. São Paulo, 4 de novembro de 1971. — Maria Aparecida de Camargo Penteadó — Presidente; Carlos Roberto Theodoro de Lima — Secretário; Maria Aparecida de Camargo Penteadó — Cassio Martins de Camargo Penteadó — Décio Martins de Camargo Penteadó — Maria Lúcia Penteadó Pacheco e Silva — Pedro Baldin — pp. José Ignacio de Camargo Penteadó — Carlos Roberto Theodoro de Lima — José Caio Pacheco e Silva — Plínio Piccioni — Linneu Sales Leite — Carlos Roberto Theodoro de Lima. — Declara-se, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade. — São Paulo, 4 de novembro de 1971. — Maria Aparecida de Camargo Penteadó — Presidente; Carlos Roberto Theodoro de Lima — Secretário.

SOAYRES S.A.
Veículos e Motores
C.G.C. n.º 43.538.404

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1971

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e um, às 20.00 horas, realizou-se na sede social de Soayres S.A. Veículos e Motores, sita à Avenida Barão do Rio Branco, 614, Assembleia Geral Ordinária dos acionistas seus, que compareceram em sua maioria conforme se observa pelo livro de presenças respectivo. A presidência dos trabalhos esteve a cargo do Diretor Presidente, senhor Ayres Alves de Souza e eu, Ivam Gonçalves Ortuzal, a convite do senhor presidente, funcionei como secretário. Por solicitação do senhor presidente li aos presentes, a peça transcrita, ou seja: Anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 23, 24 e 25 de março, e no Jornal da Região, desta cidade, nos dias 14, 18 e 21 de março de 1971, cujo texto é o seguinte: Ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 1971, às 20.00 horas na sede social sita à Avenida Barão do Rio Branco, 614, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1 — Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, de sua prestação de contas e do resultado do balanço geral, relativo ao exercício de 1970. 2 — Apreciar o parecer exarado pelo conselho fiscal. 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade. Andradina, 18 de março de 1971. Ayres Alves de Souza — Diretor Presidente. A seguir, disse o senhor presidente que o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Federal 2627 de 26 de setembro de 1940, foi publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Região, desta cidade, respectivamente nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 1971, e nos dias 4, 7 e 11 de fevereiro de 1971, na forma da lei. Dirigindo-se aos senhores acionistas, apresentou o senhor presidente, o Balanço Geral do exercício de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1971 e no Jornal da Região, desta cidade, em 25 de março de 1971, bem como o parecer do Conselho Fiscal, votados e aceitos por todos os presentes, com as abstenções legais. Foi realizada eleição para compor os membros da nova diretoria para o biênio 1971-1972, que ficou assim constituída: Ayres Alves de Souza, brasileiro, casado, comerciante — Diretor Presidente; — Nelsia Gonçalves de Souza, brasileira, casada, comerciante — Vice Presidente — Hercilio Alves de Souza — brasileiro, solteiro, maior, comerciante — Diretor Comercial — Tierson Alves de Souza — brasileiro, solteiro, maior — comerciante — Diretor Tesoureiro — Norival Nunes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, — Diretor Secretário, todos residentes nesta cidade. Na oportunidade foram reeleitos os senhores Nemesio de Souza Pereira, Helio Gomes da Rocha e José Mendes Junior, todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade, como membros do Conselho Fiscal e para suplentes os senhores Helio Antonio Pasquali, João Barbieri e Alvorindo Ravagnani, todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade. A seguir o senhor presidente pôs a palavra a disposição de quem desejasse ventilar assunto de interesse social, e como ninguém o fizesse, foi encerrada a sessão, dela lavrando-se esta ata, que após lida, vai assinada pelos acionistas presentes. Andradina, 31 de março de 1971. Ayres Alves de Souza — Presidente, Nelsia Gonçalves de Souza — Vice Presidente, Hercilio Alves de Souza — Diretor Comercial, Tierson Alves de Souza — Diretor Tesoureiro, Norival Nunes da Silva — Diretor Secretário, Ivam Gonçalves Ortuzal e Gilmerly de Souza Nunes da Silva — Acionistas. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Ayres Alves de Souza — Diretor Presidente
Ivam Gonçalves Ortuzal — Secretário

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICADO que sob n.º 473.423 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data, cópia autêntica do presente documento. — São Paulo, 7 de dezembro de 1971. — Por Percival Leite Britto — Secretário Geral, a) — Havanly Pereira da Silva. (9785 — Cr\$ 996,00)

VIACÃO PARATODOS S. A.
C.G.C. n.º 60.665.262
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à rua Maraca, 229 — Capital de São Paulo no próximo dia 10 de janeiro de 1972, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrado em 30 de junho de 1971;
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
c) Eleição da Diretoria para o período de janeiro de 1972 a dezembro de 1973;
d) Proposta da Diretoria para a compra de um imóvel;
e) Aumento do Capital Social, e
f) Outros assuntos de interesse social.
Aguarda-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 22 de dezembro de 1971.
Wallace Alves de Siqueira — Diretor Presidente.
(2191 — Cr\$ 162,00) (28-29-30)

B. P. J. PROMOÇÕES LTDA.
Extrato para registro no Cartório Medeiros
Por instrumento de 22 de dezembro de 1971, ficou constituída a sociedade denominada B. P. J. — Promoções Ltda., com sede e fóro nesta Capital, rua Homem de Mello, 697, 9.º andar, conjunto 92 — Perdizes, tendo por objetivo, a prestação de serviços de promoções, planejamento e relações públicas. Capital de Cr\$ 1.000,00, dividido entre os sócios, Maria Aparecida Pacheco Jordão, Cr\$ 900,00; e Cecília Maria Leghetti, Cr\$ 100,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. Prazo de duração indeterminado, sendo a gerência bem como o uso da firma, a cargo de ambos os sócios, indistintamente, vedado o seu emprego em negócios estranhos aos interesses sociais. (2270 — Cr\$ 30,00) (28)

NELSON A. FAUCON & FILHOS
Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto
Por documento particular de 4 de janeiro de 1971, os sócios da firma denominada Nelson A. Faucon & Filhos, deliberaram dissolver a sociedade, quitando-se reciprocamente, continuando, porém, o Escritório Brasileiro de Contabilidade a operar individualmente em nome de Nelson Alcibiades Faucon, contador C.R.C. n.º 4150 — S.P. (2293 — Cr\$ 18,00) (28)